LEI Nº 4.409, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção econômica para a EMUHI."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Nos termos do art. 19 da Lei Federal nº. 4.320; do inciso III do art.2º e art.26 da Lei Complementar nº 101 e do art. 7º da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/01, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica, sob a forma de transferência financeira, para a EMUHI – Empresa Municipal de Urbanização e Habitação de Itapira, no exercício de 2009, a partir do mês de janeiro, até o valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de fevereiro de 2009.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA